



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **Associação dos Bombeiros Voluntários de Sananduva**, inscrita no CNPJ sob nº 20.268.453/0001-00, doravante denominada Corpo de Bombeiros Voluntários de Sananduva, neste ato representada pelo presidente Jefferson de Holleben Camozzato, inscrito no CPF 424.350.990-53, portador do RG nº 1022420069, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 1.957/2017, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA SEXTA– DO PRAZO

1.1 Com base na cláusula “sexta” fica aditivado o presente contrato de **01 de outubro de 2021** até a data de **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

SÃO JOÃO DA URTIGA, em 30 de setembro de 2021.

Cezar Olímpio Zandoná
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SANANDUVA**
Empresa contratada

Testemunhas:
